



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PONTES E LACERDA MT
JUIZO DA 1ª VARA**

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Doutor LEONARDO DE ARAUJO COSTA TUMIATI, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado do Mato Grosso, na forma da lei, pelo presente Edital, em observância ao art. 886 do CPC, faz saber a todos, que será levado a leilão judicial o bem penhorado abaixo descrito, com possibilidade de arrematação na seguinte forma:

AUTOS N.º 832-89.2015.811.0013 CÓDIGO: 97020

EXEQÜENTE: GENÉSIO BADZIAK

EXECUTADO: VERMONT PALACE HOTEL LTDA ME E JEAN PETER NASCIMENTO DOS SANTOS.

TERCEIRA INTERESSADA: TERESA SILVA

VALOR DO DÉBITO: R\$ 114.615,13 em 03/05/2020

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 03/11/2020 com encerramento a partir das 14:00 horas. O bem não poderá ser arrematado por preço inferior ao da avaliação judicial.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 10/11/2020 com encerramento a partir das 14:00 horas. O bem poderá ser arrematado pelo maior lance independente da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (artigo 891), considerando como tal valor 50% (cinquenta por cento) da avaliação judicial.

O portal web www.araujoleiloes.com.br, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados, 10(dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

BEM: Chácara nº 201 com área de 2,1591 há (dois hectares, quinze ares e noventa e um centiáres) de terra, ou seja, 21.591,00 m² (vinte e um mil, quinhentos e noventa e um metros quadrados) de terra situado no perímetro suburbano desta cidade, município e Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte Chácara 202 e Rodovia Federal BR 174 B; Este: Rodovia Federal BR – 174 B e chácara 200; Sul: Chácara 200 e Rua das Araras e Chácara 202. Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas N-8.314,433,405m e E-248.172,664 m; cravado na divisa com a Chácara 202 e faixa de domínio da Rodovia Federal BR 174B. Deste, pela faixa de domínio da Rodovia Federal BR f174 B, segue com azimute de 127º11'25" e distância de 139,42 m; até o vértice M-2, de coordenadas N-8.314.349,133m e E-248.283.727m. Deste, confrontando com a Chácara 200, segue com azimute de 218,29'29" e distância de 17^a6,28 m ate o vértice M-3, de coordenadas N-8.314.211,158m e E-248.174.011m. Deste, confrontando com a Rua das Araras, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 318º01'38" e 133,62m até o vértice M-

4 de coordenadas N-8.314.310,499 e E-248.084,649 m. Deste, confrontando com a Chácara 202, segue com azimute de 35°36'25" e distância de 151,17m; até o vértice m-1, de coordenadas N-8.314.433,405M E e-248.172,664m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro.

BENFEITORIAS: AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO: Conforme consta da AV-2/26.876, sobre o imóvel foi erguida uma construção em alvenaria com 650,05 m2 para fins residencial, contendo 01 casa com 600,45 m2 e edícula com 49,60 m2.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 600.000,00 em 07/11/2018, corrigido por INPC até 09/2020 – R\$ 638.995,44.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Auditório da Empresa Araújo Leilões localizado na Rua Malaia nº 335, bairro Shangri-la.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Preferencialmente à vista. Parcelamento: Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 10 meses, corrigidos por INPC, garantido por caução idônea (artigo 895 CPC).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% do valor da arrematação.

LEILOEIRO: Wellington Martins Araujo. (65) 99997-1717 www.araujoleiloes.com.br

O LEILÃO SERÁ REALIZADO SOMENTE NA MODALIDADE ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar referido bem deverá ofertar lances pela Internet através do site www.araujoleiloes.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastro prévio no prazo máximo de 24 horas de antecedência do leilão. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via Internet não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como na conexão de Internet, no funcionamento dos computadores, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. 1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis, a venda será na modalidade "adcorpis". 2. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIOS são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo. 3. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador. 4. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta escrita, sendo que, a proposta conterà oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. Considerando que o valor da prestação não poderá ser inferior a R\$ 1.000,00. 5. Na hipótese de não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es), e seu (s) cônjuge (s) se casado forem, bem como terceiros interessados. Ficam intimados do leilão: **VERMONT PALACE HOTEL LTDA ME, JEAN PETER NASCIMENTO DOS SANTOS e sua esposa se casado for e TESESA SILVA e seu esposo se casada for.**